

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**REQUERIMENTO Nº ,DE 2022****(Do Sr. Airton Faleiro)**

Solicita audiência pública para debater o PL 4.248/2020, que dispõe sobre meta para universalização do acesso à energia elétrica na Região da Amazônia Legal, define critérios para execução de políticas de universalização de energia elétrica para regiões remotas durante a pandemia de Coronavírus e altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 24 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão de Minas e Energia, para debater o PL 4.248/2020, que dispõe sobre meta para universalização do acesso à energia elétrica na Região da Amazônia Legal, define critérios para execução de políticas de universalização de energia elétrica para regiões remotas durante a pandemia de Covid-19 e altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Para a audiência, solicito que sejam convidadas as seguintes pessoas:

- Deputado José Ricardo, Relator do PL 4248/2020 na Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e Amazônia;
- Representante do Ministro de Minas e Energia - MME;
- Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel;
- Representante da Secretaria de Energia do Pará;
- Representante da Equatorial Energia, distribuidora de energia elétrica do Pará;



- Dione Torquato, do Conselho Nacional das Populações Extrativistas; e
- Representante da Rede Energia e Comunidades.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 4.248/2020, de autoria deste Parlamentar, está atualmente na pauta na Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia (CINDRA), com a Relatoria do Deputado José Ricardo, e parecer pela aprovação.

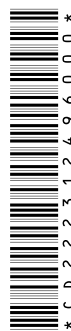
Trata-se de uma iniciativa fundamental para priorizar o acesso à energia elétrica para as comunidades isoladas da Região da Amazônica Legal que, por diversos motivos, ainda não possuem o provimento desse serviço essencial, onde a escassez de infraestrutura agrava as consequências da grave crise sanitária provocada pela pandemia de Covid-19.

A proposta do PL estabelece que cada Município e comunidade localizada em região remota deverá receber, no mínimo, uma instalação elétrica coletiva, prioritariamente com energia proveniente de recursos energéticos renováveis para suportar o provimento de serviços públicos essenciais e emergenciais de controle e informação para o enfrentamento à pandemia.

Além disso, o texto institui novas fontes de financiamento para a execução das obras, mediante a utilização de novo encargo tarifário cobrado na proporção do consumo de energia elétrica, custeado por todos os consumidores do mercado cativo do sistema elétrico nacional, como forma de obtenção de recursos financeiros para o suporte financeiro da universalização de que trata o projeto de lei.

Como se constatou nos últimos anos, a pandemia de Covid-19 e a ineficiência do governo federal no atendimento da população na crise sanitária, principalmente as parcelas mais fragilizadas, tornou ainda mais crítica a situação das pessoas que não possuem sequer o serviço básico do acesso à energia elétrica para apoio ao atendimento emergencial dessas populações isoladas

Dessa forma, a presente iniciativa reforça a urgência de se melhorar a infraestrutura local, em particular por meio da promoção da universalização do acesso ao serviço de energia elétrica para dar suporte aos sistemas de saúde pública e combate ao



Covid. Assim, além de melhorar a qualidade de vida, a universalização se torna serviço auxiliar essencial no enfrentamento de crises sanitárias e favorece a resiliência das comunidades.

Considerando desta forma a importância do assunto para as populações mais remotas que tanto necessitam do acesso ao fornecimento de energia elétrica, bem como a necessidade de ampliar o debate sobre as políticas públicas de ampliação do fornecimento de energia elétrica no país e os desafios de sua completa universalização, entendemos que a realização dessa audiência pública é fundamental para a discussão do presente tema nessa Comissão de Minas e Energia.

Por essas razões, apresentamos o presente requerimento.

Sala da Comissão, em de maio de 2022.

Dep. Airton Faleiro
(PT – PA)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Airton Faleiro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222312496000>

